



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 71/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2024

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.952.230/0001-67, sede nesta cidade, na Praça da independência, 25, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor NILDO MELMESTET, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1 DO OBJETO:

O presente processo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE BANCO DE QUESTÕES PARA PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Tudo de acordo com os termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese Dispensa de Licitação, amparado no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Observando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

3 DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 Justificativa da Necessidade



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Em razão da necessidade de preenchimento de cargos no quadro de funcionários, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada para intermediar essas contratações por meio da realização de um processo seletivo.

A empresa contratada será responsável pela criação de bancos de questões diversificado e atualizado, contemplando as áreas de conhecimento específicas para cada cargo, bem como pela elaboração e execução de provas praticas pertinentes às funções dos cargos ofertados.

3.2 Justificativa de Orçamento Direto com Fornecedor

Após uma busca nos sites públicos, constatou-se a ausência de três orçamentos. Dessa forma, para viabilizar a pesquisa de preços, solicitamos os orçamentos diretamente aos fornecedores especializados na elaboração do processo seletivo, que constitui o objeto da presente contratação.

4 DA CONTRATADA

ACESSE CONCURSOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.028.069/0001-29, com sede a Rua Pará, nº162 – Estados, Município de Timbó/SC.

4.1 DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da contratada baseou-se na garantia de prestação de serviços com a referida especialização, atendendo de forma satisfatória à necessidade do Município e apresentando uma proposta compatível com o valor praticado no mercado.

Conforme pesquisa de preço realizada, a empresa **ACESSE CONCURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.028.069/0001-29, apresentou valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme documentos comprobatórios anexo ao processo.

4.2 DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

5 DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA.

A contratação será no valor total de R\$ 11.300,00 (onze mil trezentos reais) a ser pago em parcela única.

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão do empenho, na forma do art. 105 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal n.º 126/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, nos termos da Lei.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparados nos recursos orçamentários previstos para o ano de 2024.

ETA

56

03.004.17.512.0007.2016.3.3.90.00.00

Manutenção da ETA

1.500.0000.000000 - Recursos Ordinário

Secretaria de Obra

113

07.001.26.782.0011.2040.3.3.90.00.00

Manutenção e Abertura das Estradas Vicinais

1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

Secretaria de Saúde

Órgão – 09 Fundo Municipal de Saúde de Braço do Trombudo

Unidade – 01 Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade – 2.046 - Atenção Básica

Despesa: 2 – Recurso: 1.500.1002.000000

Complemento Elemento 3.3.90

Secretaria De Educação

04.003 - Secretaria de educação

2.020 – Manutenção do ensino INFANTIL

Despesa: 68 - aplicações diretas 1.550.0000.000000

Complemento Elemento 3.3.90

7 DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Trombudo Central/SC.

8 DA AUTORIZAÇÃO

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica (parecer anexo à parte) de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de Licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Braço do Trombudo, 07 de junho de 2024.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal